

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 594/2016 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 22/11/2016, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A JF CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME.

LOTE: 04

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, SÉRGIO ANTUNES LEMOS, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa JF CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, Setor Habitacional Arniqueiras, Conjunto 02, Chácara 53/2, Lote 06, Brasília/DF, CEP: 71.993-360, inscrita no CNPJ sob o nº 13.556.387/0001-09, Inscrição Municipal nº 07.571.913/001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor FERNANDO COSTA MILHOME DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de engenharia, portador da C.I. nº 5603864 SSP/GO e inscrito no CPF sob n° 044.522.761-30, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 51031973) e Outorga de Poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº 51138419), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 49127875), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº <u>50826070</u>), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº <u>50968534</u>), e Despacho (Doc. SEI/GDF nº 51174050), com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00025227/2020-80, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência, Prorrogação do prazo de execução bem como o Reajuste de valor do Contrato Originário.
- 1.2. Prorrogam-se o prazo de vigência e execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, passando os seus vencimentos de 20/11/2020 para 20/11/2021.
- 1.3. Após o reajuste de valor o Contrato passará para **R\$ 919.357,92 (novecentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 50620676), empenho estimativo conforme Nota de Empenho nº 2020NE03560, datada de 19/11/2020, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Doc. SEI/GDF nº 51130173, à conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100, ambas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Os valores referentes para o exercício de 2021 estão na Proposta Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

- 3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.
- 3.2. A título de garantia de execução, deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 594/2016 − ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

SÉRGIO ANTUNES LEMOS

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

JF CONSTRUTORA E SERVIÇOS:

FERNANDO COSTA MILHOME DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa Milhome da Silva, Usuário Externo**, em 19/11/2020, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0973458-9**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/11/2020, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/11/2020, às 19:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **50987202** código CRC= **AD31AF27**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00025227/2020-80 Doc. SEI/GDF 50987202

Criado por 84000011439, versão 27 por 84000011439 em 19/11/2020 16:56:13.